



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000

CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto-Bahia

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 18 de junho de 1.993.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial
e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO
DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a
abertura de Crédito Especial da ordem de Rs 195.608.000,00 (Cento
e Noventa e Cinco Milhões, Seiscentos e Oito Mil Cruzeiros), na
forma do art. 42, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas
na Aquisição de Equipamentos do Matadouro Municipal da sede
a ser desenvolvido pelo município não previsto no Orçamento vi-
gente.

Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação
obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado
no Decreto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente Crédito Especial
serão utilizados os recursos previsto no art. 43, § 1º do já men-
cionado Diploma Legal, especialmente os resultantes da anulação
total ou parcial de Dotações Orçamentárias.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei retroagirão da data
de 03 de maio do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, EM 18
DE JUNHO DE 1.993.

ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal.

Aprovado em caráter de urgência
em 18/06/93.

entregue à
museu
em 18/06/93.
18/06/93.
18 dia